

Boletim de Serviço

Suplementar

Nº 7

DE 20 DE ABRIL DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 7

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

20 DE ABRIL DE 2023

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Indicadores de Ciência e Tecnologia

Mariana Nunes de Moura Souza

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe da Divisão de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

DIVISÃO DE PROTOCOLO

Espanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Divisão de Protocolo
Boletim de Serviço nº 7 Suplementar (abril 2023)
Brasília: MCTI, 2023.

P. 21

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Secretaria-Executiva

Departamento de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho - Isenção de Imposto de Renda – Auriceia Aparecida	7
Despacho - Isenção de Imposto de Renda – Otávia Alves	8
Despacho - Concessão de Auxílio Funeral	9
Despacho – Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoa	10

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria CGRL/DPOA/SEXEC/MCTI n° 6.956, de 17 de abril de 2023	12
Portaria CGRL/DPOA/SEXEC/MCTI n° 6.957, de 17 de abril de 2023	13

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria IBICT n° 27, de 19 de abril de 2023	14
Portaria IBICT n° 110, de 17 de abril de 2023	15

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Secretaria-Executiva

Departamento de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Interessada: AURICEIA APARECIDA RODRIGUES GOULART

Processo: 01245.005029/2023-72

Matrícula: 6239340

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos à pensionista **AURICEIA APARECIDA RODRIGUES GOULART, CPF: ***136.428****, a partir de **5 de março de 2018**, obedecendo a prescrição quinquenal da data do requerimento entregue nesta Pasta, 3 de março de 2023, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2023, às 20:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessada:** OTÁVIA ALVES PINTO**Processo:** 01245.005805/2023-34**Matrícula:** 1506528**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos à senhora OTÁVIA ALVES PINTO, CPF: *****621.323****, a partir de **1º de fevereiro de 2020**, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 20/04/2023, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...265	ILACY MORAES COELHO	26/03/2023	THEREZA RAMOS COELHO	01245.007559/2023-55	17/04/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...855	LENY FERREIRA DA SILVA	10/03/2023	REJANE MARIA DA SILVA NERY	01245.006362/2023-07	17/04/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...997	NEILA SILVA REUTER	09/03/2023	NEY FELIPE DA SILVA	01245.007313/2023-83	14/04/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...538	DINAH DOS SANTOS OLIVEIRA	08/02/2022	DANIEL GUIMARAES MOREIRA	01245.007462/2023-42	14/04/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...058	FRANCISCO WOIDA	21/12/2022	MARGARETE WOIDA SEIXAS	01245.005802/2023-09	19/04/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 20 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 20/04/2023, às 20:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº 01245.024111/2022-15****Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas****(LICENÇA FALECIMENTO PESSOA DA FAMÍLIA)**

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
161	EMANUEL JOSÉ DA SILVA	16.11.22 a 23.11.22	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
531	CLÁUDIA MOROSI CZARNESKI	11.12.22 a 18.12.22	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
895	DAVI DE OLIVEIRA RODRIGUES	23.12.22 a 30.12.22	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
190	EDSON MATOS NERY	21.03.23 a 22.03.23	02	Art. 473 da CLT
210	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	04.02.23 a 11.02.23	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

(LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
303	JÚNIO PEREIRA PASSARINHO	27.03.23 a 03.04.23	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90
236	MARCELO ROCHA DE CERQUEIRA	01.02.23 a 08.02.23	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90

(LICENÇA PATERNIDADE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
876	WARLEY CARDOSO DA SILVA	08.04.23 a 12.04.23	5	Art. 208, da Lei 8.112/90
114	JACKSON MARTINS DE SOUSA	09.04.23 a 13.04.23	5	Art. 208, da Lei 8.112/90

(LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
876	WARLEY CARDOSO DA SILVA	13.04.23 a 27.04.23	15	Decreto nº 8.737/2016
114	JACKSON MARTINS DE SOUSA	14.04.23 a 28.04.23	15	Decreto nº 8.737/2016

(LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
261	WELLYNGTON FERREIRA GOMES	27.03.23	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I
250	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	10.02.23	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2023, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**PORTARIA CGRL/DPOA/SEXEC/MCTI Nº 6.956, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.003155/2023-92, constituída pelos seguintes servidores:

I) Noêmia de Lima Nascimento Uchôa - Matrícula SIAPE: ***1525, lotado na Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira.

II) Mônica Heidi Dreger - Matrícula SIAPE: ***4796, lotado na Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira.

III) Djenane de Oliveira Pimentel - Matrícula SIAPE: ***5026, lotado na Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/04/2023, às 09:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/DPOA/SEXEC/MCTI Nº 6.957, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 01245.003155/2023-92, a ser celebrado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens (fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem).

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: **NOÊMIA DE LIMA NASCIMENTO UCHÔA**

CPF: *****.176.251-****

Matrícula no SIAPE: **206*****

Lotação: **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEOF**

Substituto: **MÔNICA HEIDI DREGER**

CPF: *****.186.701-****

Matrícula no SIAPE: **316*****

Lotação: **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEOF**

II - FISCAL TÉCNICO

Titular: **MÔNICA HEIDI DREGER**

CPF: *****.186.701-****

Matrícula no SIAPE: **316*****

Lotação: **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEOF**

Substituto(a): **DJENANE DE OLIVEIRA PIMENTEL**

CPF: *****.241.596-****

Matrícula no SIAPE: **176*****

Lotação: **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEOF**

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/04/2023, às 09:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 27, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 6.565, de 22 de novembro de 2022, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018 e 25 de novembro de 2022, respectivamente, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Diego José Macêdo matrícula 2007612, Milton Shintaku matrícula 1360283, Alexandre Faria de Oliveira matrícula 2002052 e Marcel Garcia de Souza matrícula 1701322, para atuarem respectivamente como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000165/2022-63.

§1º São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no contrato, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 19/04/2023, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 110, 17 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 6.565, de 22 de novembro de 2022, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018 e 25 de novembro de 2022, respectivamente, resolve:

Art. 1º Divulgar as metas de desempenho institucional pactuadas e alcançadas, referentes aos Indicadores Finalísticos, e o Índice Final de Desempenho Institucional (IFDI) = 80 pontos, do período de **01/04/2022 a 31/03/2023**, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, devida aos servidores ocupantes dos cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

ANEXO

Avaliação de Desempenho Institucional do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT (01 de abril de 2022 – 31 de março 2023)

Indicadores Finalísticos	Peso ¹	Índice pactuado	Índice observado	Percentual de atingimento das metas (Até 100%)	Pontuação (Percentual de atingimento x peso)	Fórmula de cálculo
IGPUB - Índice Geral de Publicações	1	2,55	3,57	100,00%	100,00	<p>IGPUB = NGPB/TNSE</p> <p>IGPUB = NGPB / TNSE</p> <p>Unidade: Número de publicações por técnico, com duas casas decimais.</p> <p>NGPB (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-científico nacional ou internacional) + (Nº de participações em livros), no ano. Serão considerados eventos técnico-científicos: congressos, conferências, encontros, simpósios, seminários e workshops, cujo tema esteja ligado às áreas de atuação do IBICT. Serão consideradas participações em livros: (a) a autoria de um capítulo, sendo computados tantos capítulos quantos tenham sido produzidos por autor vinculado ao Instituto; (b) organização de livro, contabilizada como uma participação, (c) autoria ou coautoria de livro inteiro, contabilizando-se nesse caso 5 (cinco) participações.</p> <p>TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.</p> <p>Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.</p>

PPCI – Programas e Projetos de Cooperação Internacional.	2	06	05	83,33%	166,66	<p>PPCI = NPPCI</p> <p>Unidade: Número, sem casa decimal</p> <p>NPPCI = Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a País.</p> <p>Obs. 1: Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes colunas de informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira Estrangeira (não basta apenas citar a sigla); 4. País (caso não seja Organismo Internacional); 5. Período de Vigência; 6. Resultados apresentados no ano; e 7. Observações.</p> <p>Obs. 2: Entende-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas, com anuência do Diretor da Unidade, ainda que presentes aspectos básicos de formalidade, onde haja sinergia e efetiva troca de experiências entre os lados brasileiro e estrangeiro. Consideram-se ofícios, memorandos de entendimento, acordos de cooperação técnica e congêneres para computo do indicador.</p>
PPCN – Programas e Projetos de Cooperação Nacional	3	31	42	100,00%	300,00	<p>PPCN = NPPCN</p> <p>Unidade: Nº de Programas e Projetos, sem casa decimal.</p> <p>NPPCN = Número de Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.</p> <p>Obs. 1: Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais. Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira (não basta</p>

						<p>apenas citar a sigla); 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.</p> <p>Obs. 2: Entende-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas entre as Instituições Nacionais, com anuência do Diretor da Unidade. Consideram-se para computo do indicador Acordos de Cooperação Técnico-Científica e congêneres.</p>
IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico	3	152	148	97,36%	292,08	<p>IDT = PMTD / PMTPP * 100</p> <p>IDT = PMTD / PMTPP * 100</p> <p>Unidade: %, sem casa decimal.</p> <p>PMTDV = Nº de pacotes de metodologias e tecnologias desenvolvidos e/ou atualizadas.</p> <p>PMTTPP = Nº de pacotes de metodologias e tecnologias previstos nos projetos.</p>
ITTI - Índice de Transferência de Tecnologia da Informação	3	300	327	100,00%	300,00	<p>ITTI = NTT / NTE * 100</p> <p>ITTI = NTT / NTE * 100</p> <p>Unidade: %, sem casa decimal.</p> <p>NTT = Nº de Transferência de Tecnologia.</p> <p>NTE = Nº de Tecnologias Existentes.</p>
IPPTA – Índice de Participação em Projetos de Pesquisa Teórica e Aplicada Desenvolvidas	2	18,90	12,11	64,07%	128,14	<p>IPPTA = (CGP * 3) + (CPV * 3) + (CPINST * 2) + (PGPI * 1) + (PPPOI * 1) / TNSE₀</p> <p>IPPTA = (CGP * 3) + (CPV * 3) + (CPINST * 2) + (PGPI * 1) + (PPPOI * 1) / TNSE₀</p> <p>Unidade: Nº</p>

						<p>CGP = Nº de coordenação de grupo de pesquisa do IBICT. (Peso 3)</p> <p>CPV = Nº de coordenação de projeto de pesquisa vinculado ao IBICT e avaliado por colegiado reconhecido pelos órgãos de gestão científica. (Peso 3)</p> <p>CPINST. = Nº de coordenação projeto de pesquisas interinstitucionais. (Peso 2)</p> <p>PGPI = Nº de participação em grupo de pesquisa interinstitucional ou vinculado a outra instituição. (Peso 1).</p> <p>PPPOI = Nº de participação em projetos de pesquisa em outra instituição.</p> <p>TNSE₀ = Técnicos de Nível Superior, Doutores vinculados diretamente à pesquisa, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo IBICT.</p>
IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	2	4,40	1,84	41,81%	83,62	<p>$IODT = [(NTD * 3) + (NDM * 2) + (NME * 1) + (NTE * 1)] / TNSE_{01}$</p> <p>Unidade: Número</p> <p>NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (Peso 3)</p> <p>NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas (Peso 2)</p> <p>NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas (Peso 1)</p> <p>NTE = Nº de Teses orientadas em outras instituições (Peso 1)</p> <p>TNSE₀₁ = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTIC.</p>
ICTI - Itens de capacitação em tecnologia da informação e comunicação	3	29	40	100,00%	300,00	<p>ICTI = NIDI</p> <p>ICTI = NIDI</p> <p>Unidade: Nº</p> <p>NIDI = Nº de cursos/oficinas ministrados pelo IBICT.</p>

IVI – Índice de Visibilidade Institucional	3	8,17	11,91	100,00%	300,00	$IVI = (PCC * 3) + (CND * 2) + (AP * 1) + (CTCNI * 3) + (MSIM * 2) + (AV * 1) + (OPE * 1) / TNSE$ <p>Unidade: Nº</p> <p>PCC = Participação em nº de Painéis e conferências em Congressos (Peso 3).</p> <p>CND = Participação em nº de Coordenação de Mesas e Debates (Peso 2).</p> <p>AP = Participação em nº de Apresentação de Posters (Peso 1).</p> <p>CTCNI = Participação em nº de Comissões Técnicos Científicos Nacionais e Internacionais (Peso 3).</p> <p>MSIM = Nº matéria sobre o IBICT na mídia (jornais etc....) (Peso 2).</p> <p>AV = Nº de abertura de eventos (Peso 1).</p> <p>OPE = Número de apresentação de Obras, Prefácios Editoriais (Peso 1).</p> <p>TNSE = \sum dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.</p> <p>Obs.: Índice não cumulativo.</p>
IDI – Itens de informações disseminadas pelo IBICT	3	272.365	801.557	100,00%	300,00	<p>IDI= NIDI</p> <p>Unidade: Nº</p> <p>NIDI = Nº de itens de informação disseminados</p> <p>Considerar todas as informações disseminadas pelo IBICT por meio de pesquisas realizadas nos sites. Os acessos a sites não entram nesta contagem.</p> <p>Obs.: Índice não cumulativo.</p>

PAID – Programa de Aprendizagem Informacional e digital (Indicador de Inclusão Social)	2	400	2.980	100,00	200,00	PAID = NPCP Unidade: N° de Pessoas Capacitadas pelo Programa NPCP = Capacitação de estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e organizações da comunidade.
Total	27	-	-	-	2.470,50	Índice Final de desempenho Institucional - IFDI ² = Pontuação 75% < IFDI ≤ 100% = 80 65% < IFDI ≤ 75% = 70 55% < IFDI ≤ 65% = 61 45% < IFDI ≤ 55% = 52 35% < IFDI ≤ 45% = 43 25% < IFDI ≤ 35% = 34 0% < IFDI ≤ 25% = 25

¹Os pesos utilizados são os mesmos estabelecidos no Termo de Compromisso e Gestão (TCG) de 2022, firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.

²Índice Final de Desempenho Institucional – IFDI definido pela Portaria MCTI nº 936, de 19 de dezembro de 2012.

Percentual de atingimento das metas de desempenho institucional = Pontuação total (2.470,50) / \sum pesos (27) = 91,50%

Pontuação institucional: 80 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira**, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, em 17/04/2023, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

